Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 32/69

DOCUMENTO Nº 805/69

ARQUIVADO EM 18/11/69
ARQUIVISTA

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe confere a lei, faz saber = que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Secção de Contabilidade - Diretoria da Despesa, um Crédito de NCr$-110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros novos) suplementar à dotação 14-4124.93 -Automóveis, Auto Caminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica.

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente no montante de NCr$110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros novos) a dotação 13/4113.90 -Obras Públicas.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Subscrevo-me, nesta oportunidade, com apreço e consideração.

a)- Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Alberto Lopes dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.-

Proc. nº - 8/69

Ebf.

Mod. C 4 - 10.000 - 10/68